

RETIFICAÇÃO Nº 01 AO EDITAL Nº 001/2014 – CONCURSO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base no item 13.2 do Edital nº 001/2014, vem por meio desta, retificar o **item 3.1** e **item 7.2.1.5** do referido Edital.

Item 3.1

Onde se lê:

3.1 Quadro 2

Vencimento Básico	Gratificação Responsabilidade Técnica (1)	Gratificação Funcional Plantonista	Adicional Insalubridade (2)	Auxílio Alimentação	Auxílio Transporte (3)
R\$ 1.539,28	R\$ 1.539,28	R\$ 1.539,28	R\$ 307,85	R\$ 284,28	R\$ 59,52

Leia-se:

3.1 Quadro 2

Vencimento Básico	Gratificação Responsabilidade Técnica (1)	Gratificação Funcional Plantonista	Adicional Insalubridade (2)	Auxílio Alimentação	Auxílio Transporte (3)	Remuneração Total
R\$ 1.539,28	R\$ 1.539,28	R\$ 1.539,28	R\$ 307,85	R\$ 284,28	R\$ 59,52	R\$ 5.269,49

Item 7.2.1.5:

Onde se lê:

7.2.1.5. À Prova Objetiva será atribuído o seguinte resultado:

a) APROVADO: o candidato alcançou o mínimo de 60% (sessenta por cento) da pontuação total da Prova Objetiva, conforme Decreto Executivo nº 10/2011, e não zerou nenhum tipo de prova/áreas de conhecimento.

b) REPROVADO: o candidato não alcançou o mínimo de 60% (sessenta por cento) da pontuação total da Prova Objetiva e/ou não pontuou em pelo menos um tipo de prova/área de prova/áreas de conhecimento, acarretando em sua eliminação do Concurso Público.

c) AUSENTE: o candidato não compareceu para realizar a Prova Objetiva, acarretando em sua eliminação do Concurso Público.

Leia-se:

7.2.1.5. À Prova Objetiva será atribuído o seguinte resultado:

a) APROVADO: o candidato alcançou o mínimo de 60% (sessenta por cento) da pontuação total da Prova Objetiva, conforme Decreto Executivo nº 10/2011.

b) REPROVADO: o candidato não alcançou o mínimo de 60% (sessenta por cento) da pontuação total da Prova Objetiva, acarretando em sua eliminação do Concurso Público.

c) AUSENTE: o candidato não compareceu para realizar a Prova Objetiva, acarretando em sua eliminação do Concurso Público.

Santa Maria, _____ de _____ de 2014.

Cezar Augusto Schirmer
Prefeito Municipal